



## GABINETE DA PRESIDÊNCIA

**Processo nº 8517031-89.2023.8.06.0000**

**Assunto:** Contratação de Consultoria Especializada em Diagnóstico e Plano de Ação para Fortalecimento de Lideranças Femininas.

**Ref.: Programa de Modernização do Judiciário Cearense - PROMOJUD**

### DECISÃO

R.h.

Em evidência, o processo administrativo acima identificado, por meio do qual a Coordenadoria de Central de Contratos e Convênios encaminhou, para análise da Consultoria Jurídica, minuta do Contrato nº 05/2024, a ser celebrado entre o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ e a empresa GERPASS – GERENCIAMENTO DE PROJETOS E PASSIVOS LTDA., o qual tem por objeto *a prestação de serviços de consultoria especializada em diagnóstico e plano de ação para fortalecimento de Lideranças Femininas.*

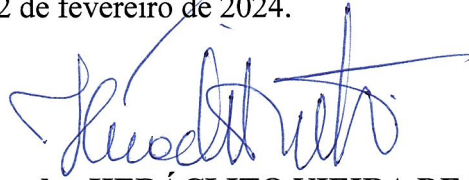
O valor do contrato é de R\$ 489.602,00 (quatrocentos e oitenta e nove mil seiscentos e dois reais), nos ditames dos estudos realizados pela área técnica.

Sobre a regularidade da minuta do Contrato e do respectivo processo, a Consultoria Jurídica emitiu parecer fundamentado asseverando o atendimento das exigências legais aplicáveis, afirmando não haver óbice ao prosseguimento do certame.

Sendo assim, com fulcro nas razões expostas pela Consultoria Jurídica desta Presidência, aprovo o parecer de págs. retro e **AUTORIZO** a formalização do Contrato em questão, nos termos da minuta apresentada.

Encaminhe-se à Coordenadoria Central de Contratos e Convênios para tomada de providências.

Fortaleza/CE, 22 de fevereiro de 2024.



**Desembargador HERÁCLITO VIEIRA DE SOUSA NETO**  
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no exercício da Presidência